



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614-343/0001-09

**Lei Nº 0184/04**  
**30.04.2004**

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Reajustar os Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Adelar Guimarães da Silva, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
FAZ SABER, que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 15(quinze por cento) as tabelas de vencimentos aos funcionários públicos municipais de Manfrinópolis, a partir de dia 1º de abril de 2004.

**ART. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de abril de 2004.

**Adelar Guimarães da Silva**  
Prefeito Municipal